



RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS LICITANTES CC 21.10.000008070-6

QUESTÃO 01: Em virtude de que o edital mencionado permite a subcontratação de até 25% do objeto licitado, qual a motivação técnica ou jurídica para a não permissão da participação de empresas reunidas em Consórcio?

RESPOSTA: Em resposta ao seu questionamento a área técnica do Departamento Municipal de Água e Esgotos esclarece que a restrição de participação de empresas consorciadas se justifica por tratar de obra com baixa complexidade e que são de domínio técnico de empresas que individualmente podem atender a execução do objeto.

QUESTÃO 02: Solicito revisão dos percentuais do cronograma Financeiro da Concorrência nº 21.10.000008070-6, pois o somatório do mesmo não fecha os 100%?

RESPOSTA: Em resposta ao seu questionamento a área técnica do Departamento informa que o somatório dos percentuais está correto no cronograma do presente certame, conforme planilha abaixo. Cabe salientar, que o prazo da obra é de 19 meses, conforme consta no cronograma.

PLANILHA CONFERÊNCIA		
Mês	% Mês	% Acumulado
1	0,85%	0,85%
2	1,61%	2,46%
3	1,42%	3,88%
4	6,39%	10,27%
5	6,39%	16,66%
6	6,39%	23,05%
7	6,39%	29,44%
8	6,39%	35,83%
9	6,39%	42,22%
10	6,39%	48,61%
11	6,39%	55,00%
12	6,39%	61,39%
13	6,39%	67,78%
14	6,39%	74,17%
15	6,39%	80,56%
16	6,39%	86,95%
17	6,39%	93,34%



CONCORRÊNCIA 2021 Processo Nº 21.10.000008070-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS



Revisão: 5

18	6,39%	99,73%
19	0,27%	100,00%
TOTAL	100,00%	

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2021.

Ana Marli Gerevini
Coordenação de Editais.